

ESCLARECIMENTO VIII

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº001/2026 - REPUBLICAÇÃO

O PREDUC, por meio de sua comissão de licitação, torna público o **ESCLARECIMENTO** do edital de Licitação acima citado, conforme seguem:

QUESTIONAMENTO:

- A)** *“O Anexo I — Critérios de Pontuação Técnica, no Fator 1 (Experiência da Empresa), subcritério 1.3, atribui pontuação à "experiência específica em gestão de projetos / implementação de escritório de projetos no setor educacional".*

Diante disso, solicita-se esclarecer:

Atestado de capacidade técnica que comprove serviços de gestão, estruturação ou organização de carteira/portfólio de projetos — ou de escritório de projetos — prestados a entidade integrante do Sistema "S" voltada à educação profissional, especificamente o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e/ou o SESI (Serviço Social da Indústria), será considerado como pertencente ao "setor educacional" para fins de pontuação no subcritério 1.3?”

R: sim, desde que preenchidos todos os requisitos técnicos.

- B)** *“Em caso positivo, para o enquadramento no subcritério 1.3, exige-se que o objeto do atestado consista especificamente em "implementação de escritório de projetos (PMO)", ou também será aceito atestado cujo objeto seja a gestão, organização ou revisão da carteira/portfólio de projetos da entidade educacional?”*

R: Consoante descrito no subcritério, aceita-se experiência tanto em

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

PREDUC/DAF/CPL



***“gestão de projetos” quanto “implementação de escritório de projetos
no setor educacional”***

Curitiba, *datado eletronicamente.*

(Assinado digitalmente)

ALINE MARIA BARBOZA ELIAS
Presidente da Comissão de Licitação

(Assinado digitalmente)

GABRIEL LUIZ BRED A NOBRE
Comissão de Licitação

(Assinado digitalmente)

RODRIGO DE ARAÚJO ALVES
Comissão de Licitação

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Documento: **EsclarecimentoVIIIRepublicacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Luiz Breda Nobre (XXX.487.229-XX)** em 03/09/2026 17:40 Local: PREDUC/DAF/CPL.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 04/09/2026 07:56 Local: PREDUC/DAF/RH, **Rodrigo de Araújo Alves (XXX.197.549-XX)** em 04/09/2026 14:21 Local: PREDUC/DAF/CPL.

Inserido ao protocolo **25.321.337-0** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 03/09/2026 17:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: